RESOLUÇÃO N.º 05/2022

DATA: 05/07/2022

SÚMULA: Altera a Resolução n.º 04/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão – Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 26, IV da LOM - Lei Orgânica Municipal, e art.28, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1.º Os incisos do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2.º** As diárias serão pagas da seguinte forma e nos seguintes valores:*

VIAGEM COM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO	***R$ 400,00***

VIAGEM PARA BRASÍLIA	***R$ 800,00***

VIAGEM SEM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO	***R$ 200,00***

Art. 2.º O § 3.º do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3.º Os valores das diárias poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do ano anterior; fica vedada a correção se o valor da diária do Poder Legislativo ultrapassar o valor

da diária concedida no Poder Executivo, e o teto será o valor da diária concedida ao Prefeito Municipal de Pinhão - PR.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 06/07/2022 09:32:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2021/2022

Resolução publicada no Diário
Oficial do Município:
Correio do Povo do Paraná
06/07/2022, Edição 3930, pág. 7A